LEI N.º 821 / 1997

AUTORIZA SUPLEMENTAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação das dotações Orçamentarias, destinadas a repasses ao Poder Legislativo.

3.2.1.1.00.00 .....Transferências Operacionais
4.3.1.1.00.00.....Auxílio para Despesa de Capital

Art. 2º - As Despesas resultantes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 06 de Novembro de 1997

PEDRO PAULO ALKMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal